



PROJETO DE LEI N.º 050/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

INICIATIVA: EXECUTIVO.

EMENTA: ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N.º 615/2019 QUE DISPÕE SOBRE A CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS E AGENTES DE TRÂNSITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARREIRA**, Estado do Ceará, sanciona e promulga a seguinte Lei:

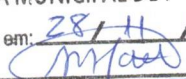
Artigo 1.º O Anexo II da Lei Municipal n.º 615/2019 passa a ser o constante no Anexo da presente Lei.

Artigo 2.º Por força da Lei Municipal n.º 678/2022, as referências feitas a Aurtarquia de trânsito deverão ser substituídas por DEMUTRAN.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barreira, Estado Ceará, 18 de novembro de 2022.


Dra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
Recebido em: 28/11/2022

RUBRICA

aprovado:
29/11/2022



ANEXO

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA - CE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO AGENTE DE TRÂNSITO	VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL			
	RG	CPF	CNH	CAT. 1ª HABILITAÇÃO
NOME:	DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE/UF	SEXO	G. SANGÜINEO
MATRÍCULA FUNCIONAL:	FILIAÇÃO			
SITUAÇÃO:	DT. ADMISSÃO	DATA EMISSÃO	 Maia Auxiliadora B. Fechine Prefeita Municipal	
CARGO/FUNÇÃO:	OBSERVAÇÃO			
ASSINATURA DO AGENTE	Lei N° 678/2022 (Lei da criação do DEMUTRAN)		EMENDA CONSTITUCIONAL 82/2014	
CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO				